LEI 476 /2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiguá aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a seguir descrito:

09 – Previdência Social
122 – Administração Geral
00 46 – Suporte Administrativo
2030 – Gestão de Regime de Previdência
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... R$ 10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

Artigo 2º - A dotação orçamentária suplementada na forma do artigo anterior será coberta com recursos financeiros provenientes de anulação, sendo:

99 – Reserva de Contingência
99 999 – Reserva de Contingência
99 999 9002 – Reserva Orçamentária Iprem
99 999 9002 000 – Reserva de Contingência – IPREM
7.7.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R$ 12.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 24 de Abril de 2012.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo